

Julgamento do Dissídio Coletivo Stiu-Ma X Caema

Tribunal julga ação parcialmente procedente e sentença por 5% de reajuste e turno conforme previsto no ACT do período

Nesta quinta (09), houve finalmente o julgamento do Dissídio Coletivo Caema X STIU-MA, acompanhado por dirigentes do Sindicato e os advogados de nossa assessoria jurídica.

Por unanimidade, a ação foi julgada parcialmente procedente, ficando definido pela Justiça do Trabalho um reajuste salarial de 5%, referente ao período de 01/05/2019 a 30/04/2021.

É uma vitória parcial, mas significativa considerando a realidade econômico-financeira alegada pela empresa e o índice de inflação do período.

Quanto à matéria do turno, mais uma vitória dos trabalhadores: a Justiça entendeu que vale o que está no Acordo Coletivo de Trabalho, no período. Assim, o que ultrapassar as 144 horas deve ser pago como hora extra.

Importante alertar os/as companheiros/as que, embora seja uma vitória importante, temos que aguardar a publicação do Acórdão para ver como será definida a aplicação da decisão na prática. Não há previsão para a data de reajuste dos salários, que depende do detalhamento da decisão proferida e de eventual recurso da CAEMA.

Devemos e podemos comemorar cada vitória. Nada vem fácil, tudo é fruto de nossa luta. No caso do dissídio, demorou mas chegou a primeira decisão e ela é positiva para a categoria.

Muitos diziam até ontem que não ia sair nada, que perderíamos na Justiça, que a decisão seria reajuste zero. Hoje, os mesmos dizem que foi pouco, que não melhorou em nada em relação ao que a Caema queria dar. Não é verdade.

Primeiro, a Caema ofereceu, na época, 30% da inflação do período, ou seja, 30% de 5,07%, o que dava pouco mais de 1,5% de reajuste. E a empresa



ainda queria usar o reajuste como moeda de troca para impor outras perdas aos trabalhadores, o que não aceitamos.

Cinco por cento de reajuste salarial definido hoje pela Justiça significa 65% da inflação do período que foi considerado.

Precisamos esperar sair o Acórdão para conhecer a íntegra da decisão para melhor avaliar e informar a categoria. Não se preocupem, o Sindicato fará novo Informativo assim que isso acontecer e, se for necessário, faremos uma assembleia informativa com a presença dos advogados.

Por hora, temos uma primeira vitória importante, sim. Inclusive mostra a importância do Acordo Coletivo de Trabalho, pois a decisão sobre turno remete ao que o ACT nos garantia na época.

É vitória do Sindicato, vitória de nossa assessoria jurídica e principalmente vitória dos trabalhadores e trabalhadoras da Caema que não se curvaram em 2019, bancaram a decisão de ir pro dissídio, souberam esperar até aqui e continuam firmes na luta.

Agora, é acompanhar o trâmite jurídico, consolidar a vitória, aguardar e atuar nos desdobramentos como sempre fizemos.

Agora, é também continuar a luta pela complementação de 6% do reajuste 2021/2022 e se preparar para Campanha Salarial 2023, porque a luta não tem trégua.

Parabéns, companheiros e companheiras!